

vado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 28 de Abril de 1989 foi recebida pelo Centro Regional de Segurança Social de Braga a participação a que se refere o artigo 45.º do citado estatuto.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 50/89, a fls. 32 e 32 v.º do livro n.º 4 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 5 de Maio de 1988, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Conceição;

Sede — freguesia de Azurém, concelho de Guimarães, distrito de Braga;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos. Para a prossecução destes objectivos propõe-se manter, entre outras, as seguintes actividades: apoio à primeira e segunda infância, actividades de ocupação de tempos livres, centro de dia para a terceira idade e apoio domiciliário.

Direcção-Geral da Segurança Social, 26 de Outubro de 1989. —
Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira.
**380

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração global dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho de 11 de Setembro de 1989 do Secretário de Estado da Segurança Social e o respectivo registo foi lavrado pela inscrição n.º 43/89, a fls. 25 v.º e 26 do livro n.º 4 das fundações de solidariedade social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação António Joaquim Gomes da Cunha;

Sede — Lugar de Gondarém, freguesia e concelho de Cabeceiras de Basto;

Fins — contribuir para a formação integral dos jovens da freguesia de Cabeceiras de Basto. Para a realização dos seus objectivos propõe-se criar e manter um centro de apoio pelo trabalho e apoio ocupacional para jovens adultos deficientes, como centro de formação pré-profissional de emprego.

Direcção-Geral da Segurança Social, 26 de Outubro de 1989. —
Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira.
**381

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 28 de Setembro foi recebida pelo Centro Regional de Segurança Social de Coimbra a participação a que se refere o artigo 45.º do citado estatuto.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 44/89, a fls. 26 v.º e 27 do livro n.º 4 das fundações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 14 de Março de 1989, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial de Meãs do Campo;

Sede — freguesia de Meãs do Campo, concelho de Montemor-o-Velho, Coimbra;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos. Para a prossecução destes objectivos propõe-se manter actividades de apoio a crianças e jovens, à população idosa, às situações de invalidez e à família.

Direcção-Geral da Segurança Social, 26 de Outubro de 1989. —
Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira.
**382

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da associação particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 50/89, a fl. 71 v.º do livro n.º 4 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 19 de Outubro de 1988, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Convívio de Reformados, Pensionistas e Idosos de Morelena, Sintra;

Sede — Morelena, Sintra;

Fins — criação e manutenção de um centro social e organização dos reformados, pensionistas e idosos para a realização dos seus interesses sociais e económicos comuns;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas, obrigando-se ao pagamento da jóia e quota mensal, fixada pela assembleia geral;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as quotas durante seis meses e os que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a instituição.

Direcção-Geral da Segurança Social, 26 de Outubro de 1989. —
Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira.
**383

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 12 de Novembro de 1987 foi recebida pelo Centro Regional de Segurança Social de Aveiro a participação a que se refere o artigo 45.º do citado estatuto.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 45/87, a fls. 27 v.º e 28 do livro n.º 4 das fundações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 21 de Outubro de 1988, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial de São Tomé de Canelas;

Sede — freguesia de Canelas, concelho de Estarreja, Aveiro;

Fins — contribuir para a formação integral de todos os paroquianos. Para a prossecução dos seus objectivos prosseguirá as seguintes actividades: creche, jardim-de-infância, actividades de tempos livres, centro de dia de idosos.

Direcção-Geral da Segurança Social, 26 de Outubro de 1989. —
Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira.
**384

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Direcção dos Serviços de Equipamento

Divisão de Incentivos

Sector de Utilidade Turística

Aviso

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 21 de Setembro de 1989 foi prorrogado até 11 de Agosto de 1990 o prazo para conclusão das obras de uma albergaria que António Craveiro Martins pretende levar a efeito na Quinta de Santo António, freguesia de São Pedro, concelho de Manteigas.

S.



R.

MINISTERIO DO EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL
Secretaria de Estado da Segurança Social
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE BRAGA
Avenida da Liberdade, 516 - Telefone 25070 (10 linhas)
4719 BRAGA CODEX

1989 11 14-10a637

Exmº Senhor

Presidente da Direcção da
Fundação António Joaquim Gomes da Cunha
Lugar de Gondarém

4 860 CABECEIRAS DE BASTO

Sua Refª

Sua comunicação de

Nossa Refª.
D.S.A.S.

ASSUNTO:- Registo da Fundação

No referente ao assunto em epígrafe e conforme officio nº 1298 de 26.10.89 da Direcção Geral da Segurança Social, informa-se que em 13.09.89, foi efectuado naquela Direcção o registo definitivo da Fundação, no Livro 4 das Fundações de Solidariedade Social, sob o nº 43/89 a fls. 25 verso e 26.

Com os melhores cumprimentos.

A DIRECTORA DE SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL,

Na resposta indicar
as referências deste officio

FC/AD

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Exm^a. Senhor

Presidente do Conselho de Administração da Fundação António João Gomes da Cunha
Sondagem
Cabeceiras de Basto

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Lg. do Rato - 1296 LISBOA Codex

ASSUNTO: REGISTO

BR-CA-01/E

26 OUT. 1983

Considerando o disposto no Regulamento de registo das Instituições Particulares de Solidariiedade Social, do âmbito da Segurança Social aprovado pela Portaria nº. 77/83, de 23 de Julho, solicito a atenção de V.Ex^a. para o texto das quadrículas assinaladas. ☒ ☒ ☐ ☐

1	Foi efectuado o registo definitivo a que se refere a declaração anexa, remetida nesta data à Imprensa Nacional para efeitos de publicação.
2	Deverá aguardar a comunicação do Centro Regional de Segurança Social que lhe prestará esclarecimentos complementares sobre o registo efectuado.
3	Junto se envia um exemplar dos estatutos, devidamente autenticado.
4	

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR-GERAL

António M. M. Teixeira

ANEXO: Fot. dos estatutos
Fot. da declaração

António M. M. Teixeira
(Direcção)